



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº 624/2007

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE PARA DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA DE BELA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a desafetar o bem imóvel da municipalidade abaixo descrito, para doação ao Governo do Estado do Ceará, visando a construção da Delegacia de Polícia de Bela Cruz.

Art. 2º - O imóvel objeto desta desafetação está situado nesta Cidade de Bela Cruz, na Rua Coronel Duca Albano, s/nº, medindo cinquenta e cinco (55) metros de largura por noventa e seis (96) metros de comprimento, perfazendo uma área global de 5.280 m², limitando-se ao Norte, com o Horto Florestal João Ambrósio Araújo; ao Sul, com terras pertencentes a Mirian Rodrigues; ao Nascente, com a Rua Projetada (Beco Agostinho de Matos); e ao Poente, com o Horto Florestal João Ambrósio Araújo, conforme registro nº 1.210, às fls.15, do livro nº 02-F, do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Bela Cruz.

Art. 3º - O terreno, objeto da doação de que trata esta lei, reverterá ao patrimônio do Município, na hipótese da edificação não se materializar no prazo de dois(02) anos do ato de doação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 04 dias do mês de setembro de 2007.


ELIESIO ROCHA ADRIANO
Prefeito Municipal

O presente Ato Administrativo foi publicado por
efixação em flanelógrafo em 04/09/07
nos termos como recomendou a decisão do STJ
proferida no Recurso Especial nº 105.232
(96/0036484 - 5/CEARÁ), tendo em vista a
ausência de Diário Oficial.
Bela Cruz (CE) 04/09/2007

Chefe do Setor

LUIZ ROCHA ADRIANO
Diretor de Administração e Finanças